



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.836 DE 30 DE MAIO DE 2016 CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES LOUZADA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 1907, datado de 30 de Maio de 2016, a servidora, MARIA DE LOURDES LOUZADA, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme NB 165.163.186-4.

Que a requerente se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.

DECRETA:

Art 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **MARIA DE LOURDES VIEIRA** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

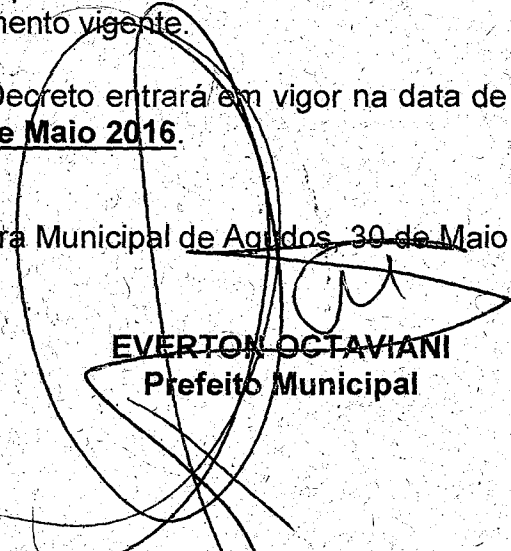
Art 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90**.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 06 de Maio 2016**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Maio de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal